DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/10/2021 | Edição: 194 | Seção: 1 | Página: 114

Órgão: Ministério da Saúde/Agência Nacional de Vigilância Sanitária/4ª Diretoria/Gerência-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária

RESOLUÇÃO RE Nº 3.896, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: KARL STORZ Marketing America do sul ltda. - CNPJ: 10.836.991/0001-09

Produto - (Lote): Insuflador de CO2 KARL STORZ(18L0473FAX; 18L0474FAX; 18L0475FAX; 18L1286FAX; 18L1287FAX; 19C0145FAX; 19D0638FAX; 19E0681FAX;);Insuflador de CO2 KARL STORZ(19E0682FAX; 19J0567FAX; 19K0524FAX; 19K1052FAX; 20A0688FAX; 20A0689FAX; 20B0623FAX; 20C0679FAX;);Insuflador de CO2 KARL STORZ(20E1017FAX; 20E1018FAX; 20F1129FAX; 20F1131FAX; 20F0942FAX; 20F0943FAX;);

Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)

Expediente nº: 3863566/21-6

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Recolhimento - Voluntário

Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Uso

Motivação: Considerando a ação de campo de recolhimento iniciada pela empresa Karl Storz Marketing América do Sul LTDA, considerando o estabelecido no art. 6° e 7° da Lei nº 6.360/1976, no art. 9° da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 23/2012 e o Alerta de Tecnovigilância 3592.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.